

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 1260-TCU/SEPROC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo TC 002.968/2022-3

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Fernando Pereira da Mota, CPF: 234.835.049-15, do Acórdão 10.630/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 12/9/2023, proferido no processo TC 002.968/2022-3, por meio do qual o Tribunal conheceu do pedido de reexame interposto contra o Acórdão 2.724/2022-TCU-Primeira Câmara e, no mérito, negou-lhe provimento.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA
 Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1
 Substituto

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 - UASG 290002

Nº Processo: 08038.004042/2023-07.

Pregão Nº 82/2023. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 18.689.359/0001-83 - ACK SERVICO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender a unidade da defensoria pública da união em foz do iguaçu/pr.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/12/2023 a 21/06/2026. Valor Total: R\$ 250.052,70. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6015/2023 - UASG 290002

Nº Processo: 08038010389/2023-81.

Dispensa Nº 90029/2023. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 32.536.540/0001-80 - PRATA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar-condicionado, para atender a unidade da dpu em aracaju/se.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2024. Valor Total: R\$ 49.210,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6015/2023 - UASG 290002

Nº Processo: 08038010389/2023-81.

Dispensa Nº 90029/2023. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 32.536.540/0001-80 - PRATA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar-condicionado, para atender a unidade da dpu em aracaju/se.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2024. Valor Total: R\$ 49.210,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

Poder Judiciário**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 047/2018 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) cujo objeto é estabelecer cooperação técnica para possibilitar ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão a) a solicitação de pareceres técnicoscientíficos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-Natlus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro; b) a solicitação de curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), ministrada pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde, através do Termo de Cooperação Técnica 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016.". Processo SEI n. 13171/2018. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica. Data de Assinatura: 15/12/2023. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pelo CNMP, Procuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos - Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 019/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Processo: 05294/2023. Objeto: conjugação de esforços para elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de capacitação de magistrados e de magistradas sobre o tema de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, ao encontro da Recomendação CNJ n. 123, de 7 de janeiro de 2022, e sob a égide do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos. Assinatura: 04/12/2023. Signatário: pelo TJMA, Desembargador Paulo Sérgio Veltén Pereira - Presidente; pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Desembargador José de Ribamar Castro - Diretor.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2ª Região) ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 019/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Processo: 05001/2023. Objeto: conjugação de esforços para elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de capacitação de magistrados e de magistradas sobre o tema de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, ao encontro da Recomendação CNJ n. 123, de 7 de janeiro de 2022, e sob a égide do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos. Assinatura: 07/12/2023. Signatários: pelo TRF 2ª Região, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama - Presidente; pela Escola da Magistratura Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Reis Friede - Diretor-Geral.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 040003

Número do Contrato: 31/2020.

Nº Processo: 04049/2020.

Pregão. Nº 36/2020. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA. Contratado: 05.510.654/0004-21 - ALGAR TI CONSULTORIA S/A. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) retificação da apostila nº 01, conforme convenções coletivas de trabalho df000616/2020 (cct 2020/2021) e df000608/2021 (cct 2021/2022);
- b) repactuação dos preços, conforme convenção coletiva de trabalho df000660/2022 (cct 2022/2023);. Vigência: 15/12/2023 a 17/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.776.985,00. Data de Assinatura: 15/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2023).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Adesão do Tribunal Regional da 1ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n.019/2022, Processo 03332/2023, publicado no D.O.U do dia 18/12/2023, Seção 3, pág. 250, onde se lê "Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRF1)", leia-se "Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT 1ª Região)".

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Global nº 2023NE000982, emitida em 14/12/2023. FAVORECIDO: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. OBJETO: Aquisição de 320 unidades de garrafões de água mineral natural potável, sem gás (item 3), constante da ARP-CNJ nº 02/2023 (2416145), da qual o TSE é partícipe VALOR: R\$ 3.324,80. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10.520/02. PA 2023.00.000003778-9.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070001**

Número do Contrato: 29/2023.

Nº Processo: 2022.00.000007390-9.

Inexigibilidade. Nº 9/2023. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 34.745.708/0001-93 - RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.. Objeto: Acrescer 2 (duas) licenças da ferramenta rybená ao contrato-tse nº 29/2023, conforme detalhamento contido na cláusula segunda deste aditamento.. Vigência: 18/12/2023 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 244.800,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070001

Número do Contrato: 98/2022.

Nº Processo: 2022.00.000002113-5.

Pregão. Nº 64/2022. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 11.385.361/0001-10 - SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. 1. Repactuar, a partir de 1º/1/2023, os preços do Contrato-TSE nº 98/2022 (2187550), com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2023-2023 do Sindicato das empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizados do Distrito Federal (SEAC-DF) com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal (STIG-DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob nº DF000209/2023, em 14/04/2023, relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023; 2. Aumentar, a partir de 1º/01/2023, o percentual de Encargos Sociais de 66,788% (sessenta e seis inteiros e setecentos e oitenta e oito milésimos por cento) para 68,166%, (sessenta e oito inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), em vista do reajuste do Fator Acidentário de Prevenção-FAP de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para 1,0695% (um inteiro e seiscentos e noventa e cinco décimos de milésimo por cento), conforme FapWeb de 20/12/2022;2.1. A partir do 13º mês, o percentual de Encargos Sociais será de 68,117% (sessenta inteiros e cento e dezessete milésimos por cento).ASSINATURA: 18/12/2023. ASSINAM: Rogério Augusto Viana Galloro, Diretor-Geral da Secretaria do TSE; Ramon Duarte, Sócio-Proprietário da Contratada. Vigência: 18/12/2023 a 15/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.126.718,89.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 102/2023**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: CNPJ: 11.202.638/0001-21 - Castro Arantes Química Industrial Ltda. - Itens 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 14; CNPJ: 45.309.056/0001-60 - Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. - Itens 2, 6 e 13; CNPJ: 23.678.498/0001-41 - Valente Tintas Ltda. - Itens 1, 3 e 15; CNPJ: 40.818.010/0001-53 - Delta Comércio de Tintas Ltda. - Item 12; CNPJ: 40.426.345/0001-26 - Cite Eletrodomésticos Ltda. - Item 4.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA

Agente de Contratação

(SIDEC - 18/12/2023) 050001-00001-2023NE000107



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023121900246





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ N. 047/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (Processo SEI n. 13171/2018)

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **Luís Roberto Barroso**, eleito para o biênio 2023-2025, Termo de Posse lavrado em 28 de setembro de 2023 e com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno do CNJ, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019; e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, doravante denominado **CNMP**, com sede no SAF SUL, Quadra 02, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF, CNPJ n. 11.439.520/0001-11, neste ato representado por sua Presidente, Subprocuradora-Geral da República **Elizeta Maria de Paiva Ramos**, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 75/1993, c/c os artigos 130-A, I, da Constituição da República e art. 12, inciso XXIV, do Regimento Interno do CNMP, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica n. 047/2018, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 047/2018.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho anexo pactuado entre os partícipes.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 047/2018, a partir de 17 de dezembro de 2023, com duração por mais 5 (cinco) anos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 047/2018 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Subprocuradora-Geral da República **Elizeta Maria de Paiva Ramos**

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO**PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES****PARTÍCIPLE 1: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF Sul Quadra 2, Lote 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 2326-5000

Esfera Administrativa: Poder Judiciário

Nome do responsável: Luís Roberto Barroso

Cargo/função: Presidente

PARTÍCIPLE 2: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

CNPJ: 11.439.520/0001-11

Endereço: SAF SUL, Quadra 02, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 3366-9100

Esfera Administrativa: Ministério Público

Nome do responsável: Elizeta Maria de Paiva Ramos

Cargo/função: Presidente

2. JUSTIFICATIVA

Possibilitar aos membros do Ministério Público a obtenção de pareceres técnico-científicos elaborados por especialistas em saúde para subsidiar sua atuação na solução administrativa de conflitos em saúde, de forma preventiva, resolutiva e extrajudicial, racionalizando a judicialização da saúde, ou ainda qualificando a sua atuação judicial, bem como possibilitar a capacitação de seus membros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que assessoram os Ministérios Públicos Brasileiros, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer cooperação técnica para possibilitar ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (Anexo II do instrumento de cooperação):

- 1) A solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 042/2020,

celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ nº 479, de 11 de novembro de 2022, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro;

2) A solicitação de curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), ministrada pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde, através do Termo de Cooperação Técnica 042/2020 celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 Compete ao CNJ:

- a) Cumprir as atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho;
- b) Abrigar e disponibilizar o Sistema E-NatJus, com dados consolidados para permitir consultas descentralizadas às notas técnicas e pareceres técnico-científicos em saúde;
- c) Autorizar o CNMP e os Ministérios Públicos brasileiros a solicitar aos respectivos Comitês Executivos Estaduais, que integram o Fórum Nacional de Saúde do Poder Judiciário, mediante correio eletrônico, a elaboração de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, quando houver casos recorrentes, ainda que não judicializados;
- d) Providenciar a elaboração dos pareceres técnico-científicos solicitados pelos Ministérios Públicos, que serão elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 042/2020, celebrado com o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020;
- e) Autorizar o CNMP e os Ministérios Públicos brasileiros a solicitarem aos respectivos Comitês Executivos Estaduais, mediante correio eletrônico, curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, de seus membros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), ministrada pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde, através do Termo de Cooperação Técnica 042/2020 celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020.

4.2 Compete ao CNMP:

- a) Cumprir as atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho;
- b) Estimular as unidades e ramos dos Ministérios Públicos brasileiros a aderirem ao presente Termo;
- c) Solicitar, mediante correio eletrônico, a elaboração de novos pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, quando houver casos recorrentes, ainda que não judicializados, aos respectivos Comitês Executivos Estaduais, que integram o Fórum Nacional de Saúde do Poder Judiciário, que serão elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 042/2020 celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020;
- d) Solicitar, mediante correio eletrônico, curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, dos membros do Ministério Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), ministrada pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde, através do Termo de Cooperação Técnica 042/2020 celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020;

e) Colaborar no desenvolvimento e publicação de tutoriais, cartilhas e outros instrumentos que visem ao implemento deste Termo;

f) Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente Termo.

4.3 Compete às unidades e ramos dos Ministérios Públicos brasileiros que aderirem ao presente:

a) Cumprir as atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho;

b) Solicitar, mediante correio eletrônico, a elaboração de novos pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, quando houver casos recorrentes, ainda que não judicializados, aos respectivos Comitês Executivos Estaduais, que integram o Fórum Nacional de Saúde do Poder Judiciário, que serão elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 042/2020 celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020;

c) Solicitar, mediante correio eletrônico, curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, de seus membros e as equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), ministrada pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde, através do Termo de Cooperação Técnica 042/2020 celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 24 de novembro de 2020;

d) Zelar pelo uso adequado do Sistema E-NatJus, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;

e) Informar ao CNMP e ao CNJ eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias.

5. METAS, ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Etapa	Prazo	Responsável
Assinar o Termo de Cooperação Técnica	Dezembro/2023	CNMP/CNJ
Designar os representantes dos órgãos acordantes para o acompanhamento e gestão do acordo (cláusula 3ª do Termo)	30 dias a contar da assinatura do instrumento	CNMP/CNJ
Realizar reunião de trabalho com o objetivo de elaborar o fluxo de encaminhamento do pedido de parecer técnico-científico e da solicitação de curso de capacitação dos membros dos MPs aderentes e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram	30 dias a contar da assinatura do instrumento	CNMP/CNJ
Comunicar ao CNJ as unidades e ramos do Ministério Público aderentes (cláusula 7ª, §2º, do Termo)	30 dias a contar da assinatura do termo de adesão	CNMP
Solicitar, mediante correio eletrônico, aos respectivos Comitês Executivos Estaduais	Quando houver necessidade e casos	CNMP e MPs aderentes

do Poder Judiciário, a elaboração de novos pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos	recorrentes, ainda que não judicializados	
Providenciar a elaboração dos pareceres técnico-científicos solicitados pelo CNMP e pelos Ministério Públicos aderentes	Os pareceres serão elaborados em observância à ordem cronológica do pedido, avaliada também a urgência do caso	CNJ
Comunicar ao CNMP e aos Comitês Estaduais de Saúde do Judiciário a abertura de novas turmas de capacitação, na modalidade ensino à distância, a serem ministradas pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde	Quando houver vagas	CNJ
Comunicar aos MPs aderentes a abertura de novas turmas de capacitação de membros e profissionais de saúde, na modalidade ensino à distância, a serem ministradas pelo Hospital Sírio Libanês e pelo Instituto de Avaliação de Tecnologias em Saúde	Quando houver vagas	CNMP
Solicitar, mediante correio eletrônico, aos respectivos Comitês Executivos Estaduais do Poder Judiciário, curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, dos membros dos MPs aderentes e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoraram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)	Quando houver vagas e houver necessidade	CNMP e MPs aderentes
Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo	Quando houver necessidade	CNMP

6. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO

No âmbito do CNJ, o Supervisor do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde e, no âmbito do CNMP, a Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na

Área da Saúde serão as unidades responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao termo de cooperação técnica.

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 14/12/2023, às 15:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1733656** e o código CRC **5B64E0D9**.